

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

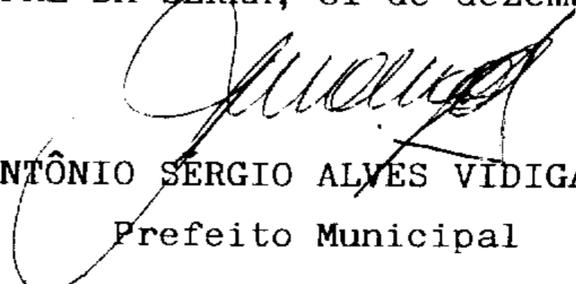
LEI Nº 2039, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997

INSTITUI O MUNICÍPIO DA SERRA,
O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica instituído no Município da Serra o DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO, a ser comemorado no segundo domingo de novembro de cada ano.
- Art. 2º - Os jornais de Bairro, as Associações de Bairros, as Associações de Classe e demais entidades ligadas à população serão convocadas para organizar e divulgar debates e outros eventos alusivos à data que passa a integrar no Calendário Oficial do Município.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 31 de dezembro de 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/LPA.